



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 26/08/2025

Certidão de publicação 825

#### Edital

**Número do processo:** 1005564-94.2024.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Órgão:** 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central  
Cível

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 26/08/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** O JUÍZO

VELA BIKES COMERCIO E SERVICOS DE BICICLETAS  
LTDA

**Advogado(a):** ELIAS MUBARAK JUNIOR - OAB SP - SP0120415N

Teor da Comunicação

EDITAL DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AUTOFALÊNCIA DE VELA BIKES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BICICLETA LTDA., CNPJ 20.430.806/0001-27, PROCESSO Nº 1005564-94.2024.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro central cível da comarca de São Paulo, faz saber:

1-

) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial Excelia Consultoria Ltda., representada por Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743, apresentou a Relação de Credores a que

alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 às fls. 945/949 (bem como petição às fls. 889/892 e às fls. 920/923 contendo os critérios utilizados na análise dos créditos, além das fichas de análise das habilitações e divergências às fls. 929/937), disponível também em [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br), na forma da lei.

2-

) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: os credores, a Falida ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores da Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, valor, moeda ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando todos cientificados de que quaisquer créditos devem ser atualizados até a data da decretação da quebra, isto é, 07/11/2024.

3-

) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos ou informações que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail [falencia.vela@excelia.com.br](mailto:falencia.vela@excelia.com.br).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de agosto de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/8adD75PqZDosQecehgELa36nyG1xNL/certidao>  
Código da certidão: 8adD75PqZDosQecehgELa36nyG1xNL